



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Projeto de Resolução: 16/2020

Ementa: Altera a Resolução nº 98, de 09 dezembro de 2020, que "Institui e regula o novo programa de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Indaiatuba".

Autor(es): A Mesa da Câmara Municipal

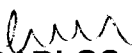
RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, eu, relator desta comissão, concluo da seguinte forma:

- a) A propositura está de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- b) A competência para tratar da presente matéria é do município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no art. 46, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba c/c. o art. 135, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, para posterior sanção e promulgação pelo Poder Executivo Municipal.
- c) Os princípios estabelecidos no art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba foram atendidos.

Assim, voto favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 14 de dezembro de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Projeto de Resolução: 16/2020

Ementa: Altera a Resolução nº 98, de 09 dezembro de 2020, que "Institui e regula o novo programa de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Indaiatuba".

Autor(es): A Mesa da Câmara Municipal

VOTO

Eu, Vereador Edvaldo Bertipaglia, Vice-Presidente desta comissão, nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, voto favorável ao relatório apresentado.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 14 de dezembro de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.



EDVALDO BERTIPAGLIA
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Projeto de Resolução: 16/2020

Ementa: Altera a Resolução nº 98, de 09 dezembro de 2020, que "Institui e regula o novo programa de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Indaiatuba".

Autor(es): A Mesa da Câmara Municipal

VOTO

Eu, Vereador Célio Massao Kanesaki, Presidente desta comissão, nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, voto favorável ao relatório apresentado.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em Parecer da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 14 de dezembro de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.


CÉLIO MASSAO KANESAKI
Presidente